



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 09 / 2012
Tatiana

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3927

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
NEGRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA
SERRA.**

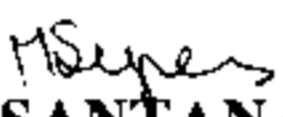
A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do no Município da Serra, o “Dia Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Comemorações do Município da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 31 de agosto de 2012.


MADALENA SANTANA GOMES
Prefeita em Exercício